



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.708, de 06 de dezembro de 1.988.

"Dispõe sobre alteração do artigo 4º da Lei nº 1.614, de 23 de novembro de 1.987".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º, da Lei nº 1.614, de 23 de novembro de 1.987, com redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 1.643, de 20 de abril de 1988, fica acrescido de 40% (quarenta por cento), em seu limite.

Artigo 2º - O crédito cuja abertura foi autorizada no artigo anterior, será coberto com os recursos especificados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de dezembro de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV. DE EXP. E DOCUMENTAÇÃO